

DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIM. & EQUIP. LTDA - ME.
RUA BARBARA DE ALENCAR, 312 - CENTRO - FORTALEZA - CE.
FONEFAX: (85) 3226 45 03 e-mail: distrifort.adm@gmail.com
CEP: 60.140-000 FORTALEZA - CE.
CNPJ: 03.220.694/0001-60 CGF: 06.281.907-0

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

**APRESENTAÇÃO DE CONTRA RAZÕES DE RECURSO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015 -TJ/CE**

DISTRIFORT - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E EQUIP. LTDA, CNPJ: 03.220.694/0001-60, por seu representante legal, Sr. José Nemem Jereissati Netto, CPF nº 230.772.203-34, comparece a honrosa presença de V.Sas. para apresentar tempestivamente, **CONTRA-RAZÕES** do **RECURSO** apresentado pela empresa **ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA - ME, CNPJ 08.666.193/0001-26:**

Em relação ao que se foi questionado pela empresa recorrente, nos seus itens 5 e 6 de seu recurso apresentado, informamos que o rótulo atualmente comercializado, é o que foi apresentado na documentação de habilitação. A empresa **AGRO COMERCIAL ACÁCIA LTDA**, está na fase de "**CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA**", no qual é concedido um prazo de até 60(sessenta) dias, após publicação em **DIÁRIO OFICIAL**, para apresentação de documentação e inclusive de um novo rótulo, onde constará o número do LAMIM de 2015, que inclusive está na documentação apresentada, juntamente com o LAMIM de 2012. Tal prazo, está publicado no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, Nº 248, DE 29/12/2015, PÁG. 50**. Portanto, o documento que foi apresentado, não contém nenhuma irregularidade.

Ao que se foi questionado pela empresa recorrente, no item 7, informamos que apesar de não ter ficado muito claro as alegações apresentadas, inclusive com interpretações próprias sobre as exigências do edital, querendo correlacionar exigências, conforme "seus" entendimentos, **AFIRMAMOS** que toda documentação exigida relativa a empresa mineradora, está dentro da legislação atual vigente. Portaria de Lavra, Autorizações Funcionamento e Sanitário, Registros, Rótulo, Certificados, **LAUDOS FEDERAL E ESTADUAL**, Químicos Responsáveis e outros mais. Tudo dentro das normas atuais vigentes. Esclarecendo que nenhum desses documentos emitidos por órgãos responsáveis, **FEDERAL E ESTADUAL**, e que foram apresentados, não são de responsabilidade de emissão por parte da mineradora **AGRO COMERCIAL ACÁCIA LTDA** e nem da nossa empresa, **DISTRIFORT**. Portanto, a documentação apresentada, também não tem nenhuma irregularidade.

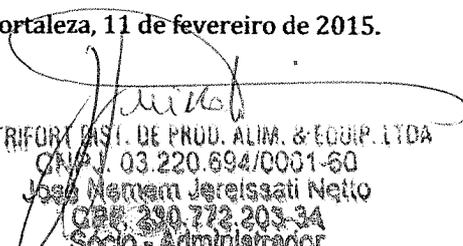
Relativo ao que foi alegado no item 8 do recurso apresentado, informamos que foram apresentados na documentação o LAMIM de nº 325/2015, no qual contem 10(dez) folhas, emitido em 07/07/2015, com análises **FÍSICO QUÍMICA, ORGANOLEPTICA e BACTERIOLÓGICA COMPLETA** e também o LAMIM de nº 630/2015, no qual contem 1(uma) folha, emitido em 26/11/2015, com análise **EXCLUSIVA de BACTERIOLÓGICA COMPLETA**. Esse LAMIM de nº 630/2015, foi feito exatamente como **contraprova** do que foi apresentado no LAMIM 325/2015. Assim, afirmamos que toda documentação exigida foi apresentada e que todos estão dentro da regularidade para sua comercialização.

Aproveitamos e pedimos que sejam analisados os descumprimentos de algumas condições editalícias, tipo não apresentar PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO. O edital é bastante claro nessas condições.

Portanto, diante das contrarrazões, pedimos a MANUTENÇÃO da decisão de V.Sas. em manter como VENCEDORA do certame a nossa empresa, DISTRIFORT, visto a total regularidade apresentada.

Termos em que
Pede deferimento

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2015.


DISTRIFORT (ASTI) DE PROD. ALIM. & EQUIP. LTDA
CNPJ: 03.220.694/0001-60
José Nemem Jereissati Netto
CPF: 230.772.203-34
Sócio-Administrador

TJCE - Protocolo
Certifico que a presente peça
processual contém 1 folhas
Fortaleza, 11 de Fev de 2015.